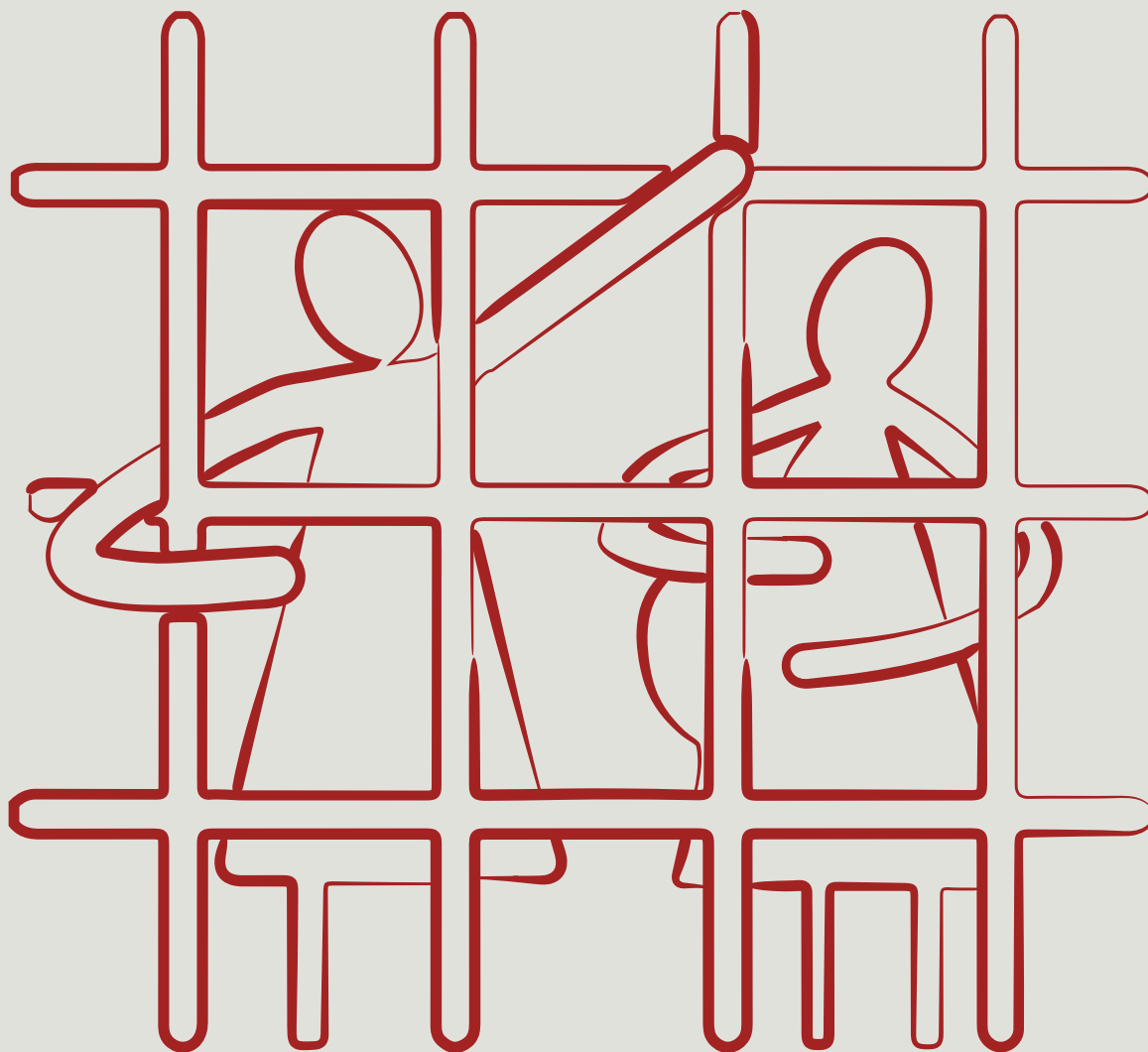




PASTORAL
CARCERÁRIA
"Estive preso e vieste me visitar"



AGENDA
NACIONAL PELO
DESENCARCERAMENTO



AGENDA NACIONAL PELO DESENCARCERAMENTO DAS MULHERES

ÍNDICE

- 3.** Suspensão de verbas para construção de prisões
- 4.** Reduzir a população carcerária e os danos causados pela prisão
- 5.** Alterações legislativas para se limitar ao máximo as prisões provisórias
- 6.** Uma nova política de drogas
- 7.** Diminuição máxima do sistema penal e abertura para a justiça horizontal
- 7.** Ampliação das garantias da Lei de Execução Penal (LEP)
- 8.** Abertura do cárcere para monitoramento através de mecanismos com a participação da comunidade
- 9.** Jamais o Estado deve privatizar o sistema prisional
- 10.** Prevenção e combate à tortura
- 11.** Desmilitarização das polícias e da gestão pública
- 12.** Créditos



SUSPENSÃO DE VERBAS PARA CONSTRUÇÃO DE PRISÕES

Tem por fundamento o sonho de Deus: um mundo sem prisões. Por esse motivo, não se deve criar nenhuma vaga a mais no sistema prisional, de modo a não fazer crescer esse sistema que em nada ajuda as mulheres. As comunidades não devem aceitar que o Estado faça mais construções prisionais e unidades de internação, nem hospitais prisão ou manicômios judiciais.

Ao invés disso, prezar para que o poder público direcione investimentos nas políticas de saúde, habitação, educação, equipamentos culturais, entre outros direitos básicos, que possam impedir que essas mulheres estejam em situação de vulnerabilidade e marginalização.

A superlotação das celas não é fruto da falta de vagas, mas sim do encarceramento em massa. Se defendemos essas construções, estamos defendendo o pior dos malefícios para nós mesmas, pois qualquer mulher pode ser vítima das injustiças da prisão.

REDUZIR A POPULAÇÃO CARCERÁRIA E OS DANOS CAUSADOS PELA PRISÃO



Isso deverá acontecer com a colaboração e compromisso de todos os poderes e esferas governamentais, para além da redução da população carcerária e suas mazelas, efetivar políticas de acolhimento social para sobreviventes do sistema prisional.

Existem mecanismos para impulsionar essa redução, como o indulto natalino, o Marco Legal da Primeira Infância, as audiências de custódia, alternativas penais, entre outras medidas.

Mas não há um compromisso em abandonar a política de encarceramento em massa e nem a consciência de que a prisão pune, castiga e mata as pessoas encarceradas e suas famílias.

A sentença de prisão é uma sentença de morte, que retira mulheres da sociedade, separa mães de seus filhos, anula suas relações familiares, discrimina ainda mais grupos sociais marginalizados, como a população LGBTQIA+ e pessoas de etnias não brancas, e além de tudo não produz resultados em relação à diminuição da violência.

Não podemos continuar apostando nesse sistema, mas enquanto ele existir, é salutar sua inclusão entre as prioridades nas políticas de expansão de ofertas de vagas de ensino, nas redes oficiais de educação formal das prefeituras e estados.

E em relação a saúde, é urgente a efetivação de políticas voltadas a essa população, como é o caso da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

(PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), que inclui aspectos relevantes, como a atenção à saúde de segmentos específicos, grupos vulneráveis, dentre eles as mulheres em privação de liberdade, como mulheres indígenas, negras, estrangeiras, quilombolas, LGBTQIA+, entre outras.

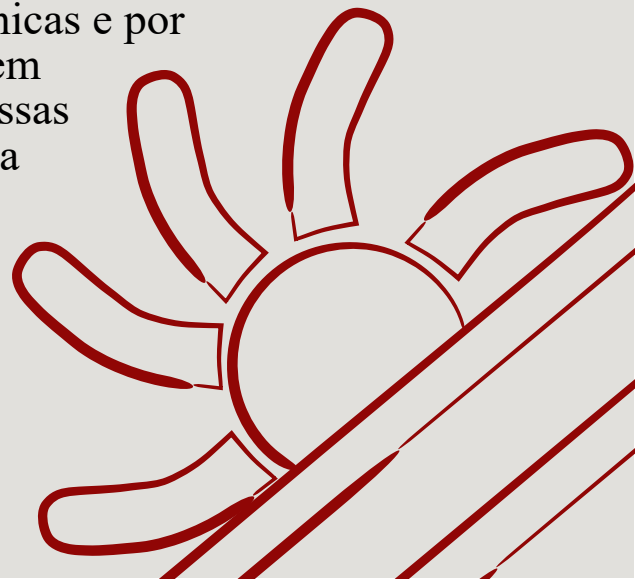
ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS PARA SE LIMITAR AO MÁXIMO AS PRISÕES PROVISÓRIAS

Hoje em dia se prende para investigar. Quase metade das mulheres privadas de liberdade no Brasil ainda não receberam sua sentença e estão nos cárceres, mesmo sem terem sido condenadas.

Este é o reflexo de uma cultura de encarceramento e discriminação, perpetuada desde os tempos da escravidão, tipificando as práticas de pessoas negras e marginalizadas diretamente ao crime, para a efetivação do projeto de controle de corpos negros.

Isso significa que todas as mulheres pobres suspeitas vão para as prisões e lá permanecem esquecidas. Essas prisões ilegais e abusivas são regra no sistema penal em geral, e elas possuem custos sociais altíssimos.

Falamos de mulheres que são constantemente diminuídas e racializadas por suas descendências étnicas e por serem mulheres - muitas vezes mães solo e em condições sociais precárias, que carregam essas características como fardo, e a marca deixada pelo cárcere trará mais obstáculos para uma vida digna e plena, direito este assegurado constitucionalmente. A dignidade da pessoa humana precisa estar acima das leis e contra a opressão do ser humano.





UMA NOVA POLÍTICA DE DROGAS

A maioria das mulheres que estão em situação de prisão são condenadas por ações contrárias às leis brasileiras - vinculada à questão das drogas, ou seja, são enquadradas em artigos relacionados ao tráfico de drogas, embora sendo vítimas desse sistema, inseridas pela necessidade do sustento familiar, na hierarquia mais baixa da cadeia do tráfico, na função de transportar drogas - conhecidas popularmente como “mulas”.

Desde a lei de drogas de 2006, o encarceramento feminino cresceu mais de 500%. Na atual política de “luta contra às drogas”, as pessoas pobres e negras das periferias são mortas ou presas. As mulheres geralmente são mães das vítimas assassinadas nas ações truculentas das polícias, e além disso são aprisionadas.

Têm suas casas reviradas, seus familiares mortos e sofrem diversas violações em nome do combate ao tráfico de drogas. Na prisão, familiares são submetidas à revista vexatória também em nome de um suposto combate ao tráfico de drogas.

A criminalização das drogas em nada inibe o seu consumo, dentro ou fora de unidades prisionais, e não ajuda quem possui problemas relacionados ao uso de drogas, pois não se trata de uma questão de segurança pública, e sim de saúde.

Essa questão certamente traz muitas inquietações, mas deve ser um caminho para o desencarceramento de mulheres e para o enfrentamento da violência policial nas periferias.

DIMINUIÇÃO MÁXIMA DO SISTEMA PENAL E ABERTURA PARA A JUSTIÇA HORIZONTAL

A busca pela justiça nos tribunais tem criado uma lentidão burocrática que até mesmo os juizados especiais já não atendem mais em tempo hábil.

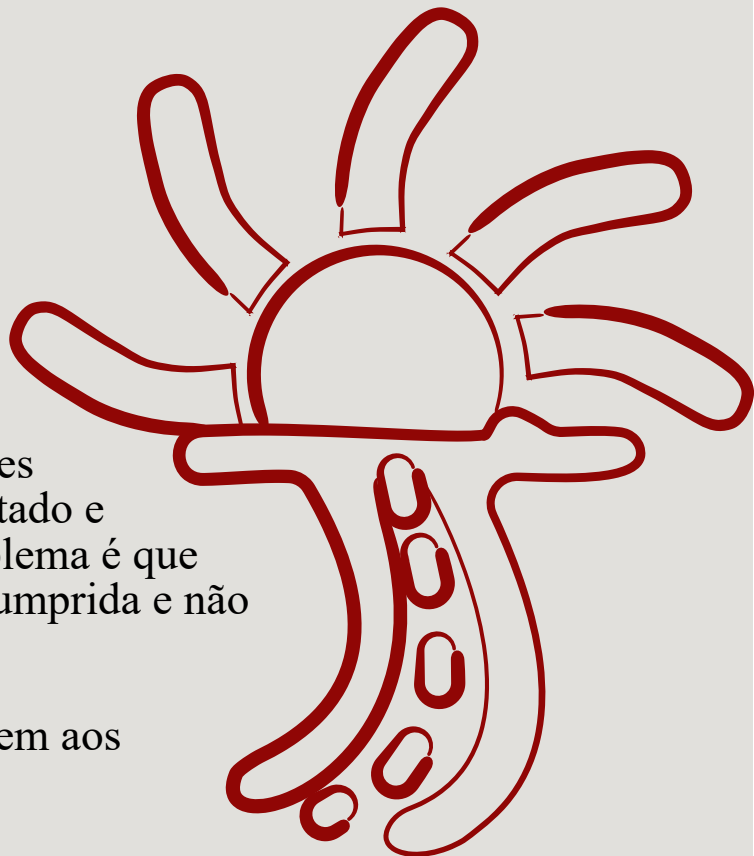
Por isso, há a necessidade de uma justiça horizontal e comunitária, na linha da justiça restaurativa, que leve em conta as práticas não punitivas entre as pessoas. O atual modelo de justiça gerou uma grande massa de mulheres encarceradas, sem promover nenhuma redução na violência.

Pelo contrário: o punitivismo da prisão não ensina as mulheres apri-sonadas a conviver em sociedade, gera ainda mais violência dentro e fora dos muros (a violência de separar uma mãe de seus filhos, por exemplo) e não restaura os danos. Criar alternativas a esse sistema é essencial para a construção de um mundo sem cárceres.

AMPLIAÇÃO DAS GARANTIAS DA LEI DE EXECUÇÃO PENAL (LEP)

A LEP normatiza os direitos e deveres das pessoas presas e as funções do Estado e dos órgãos da execução penal. O problema é que a própria lei é permanentemente descumprida e não tem a devida fiscalização.


Sabemos que os presídios não atendem aos



requisitos fixados nas leis: a assistência médica destinada às privadas de liberdade muitas vezes é insuficiente, inclusive no que diz respeito à saúde mental; não há alimentação adequada, a assistência material e jurídica é deficitária, há racionamento de água, os itens de higiene pessoal básico, como absorventes e papel higiênico são escassos, os castigos coletivos, entre outras diversas violações de direitos e torturas.

Esse ponto busca justamente, para além de garantir que as atuais leis sejam cumpridas, alargar ainda mais esses direitos. Neste sentido, outros aspectos também deveriam ser considerados, como a ampliação e efetivação de prisões domiciliares, a vedação das revistas vexatórias e de qualquer prática violadora da dignidade dos visitantes.

ABERTURA DO CÁRCERE PARA MONITORAMENTO ATRAVÉS DE MECANISMOS COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE



O Estado brasileiro insiste na tese do isolamento da pessoa presa, criando muitos obstáculos para que a sociedade se faça presente na vida prisional. Quando se fala das mulheres encarceradas, tanto cisgênero como LGBTQIA+ - esse banimento da sociedade se aprofunda, porque essas mulheres em sua maioria não recebem visitas de seus familiares.

É necessário que, além da família, da assistência religiosa e humanitária, as comunidades e a sociedade civil organizada tenham acesso ao cárcere, para exercer também o controle desse espaço. Não se habilita pessoas a conviver em sociedade impedindo elas de estarem em contato com a sociedade.

JAMAIS O ESTADO DEVE PRIVATIZAR O SISTEMA PRISIONAL

As privadas de liberdade, enquanto pessoas, não podem ser tratadas como objetos a ser comercializados. Além disso, há a inconstitucionalidade da delegação da função punitiva por parte do Estado.

Onde existem experiências de privatização ou terceirização, a situação se torna ainda mais grave, como por exemplo no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ), unidade prisional masculina de Manaus em modelo de cogestão, onde houve os massacres com mais de 50 mortos em 2017. Dois anos depois, em 2019, ocorreram mais 55 mortes em quatro unidades de Manaus, inclusive no COMPAJ, todas privatizadas e geridas pela empresa Umanizzare.

Tudo isso com uma despesa muito maior, o que também abre ainda mais os espaços para a corrupção. Para os presídios privados, quanto mais pessoas presas, maior será o lucro.


Em uma política pública pelo desencarceramento não há nenhum espaço para experiências de terceirização ou privatização. As pessoas presas não são objeto de contrato. Nem a igreja, como instituição, deve assumir experiências que substituam o Estado nessa matéria. Trata-se, portanto, de matéria inegociável.



PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

Os órgãos de monitoramento devem estar muito atentos às diversas práticas de tortura nas unidades prisionais. Há diversos modos de tortura que são aplicados de forma típica, como quando há relatos de agressões físicas e também de forma estrutural, como nas sanções coletivas, em que raios inteiros ficam de castigo e têm seu direito ao banho de sol, por exemplo, violado.

São diversas práticas que fizeram com que nós da Pastoral Carcerária concluíssemos que o cárcere em si é uma tortura, e no cárcere feminino, o fato daquelas pessoas serem mulheres também é utilizado para torturá-las. Além disso, torturas específicas são aplicadas à população LGBTQIA+ nas unidades prisionais, utilizando-se da orientação sexual das pessoas presas.



Para mitigar essa condição, entendemos que os Mecanismos Estaduais autônomos devem ser instituídos, como também os Conselhos da Comunidade precisam não depender da Vara de Execução Penal para realizar as inspeções.

Também é importante que esses espaços sejam compostos e organizados pelas pessoas que são mais atingidas pelo sistema penal, como por exemplo familiares de pessoas presas e pessoas que passaram pelo cárcere.

DESMILITARIZAÇÃO DAS POLÍCIAS E DA GESTÃO PÚBLICA



No Brasil, cada vez mais, as mulheres têm sido atingidas pela militarização dos espaços e da política, seja através de violentos tratamentos dirigidos à elas direta ou indiretamente, como os inúmeros conflitos dentro das periferias, muitas vezes resultando na morte ou no encarceramento de seus familiares próximos, filhos, filhas, companheiros e companheiras, majoritariamente pessoas negras, o que torna totalmente diferente o comportamento das polícias quando direcionado a pessoas brancas ou em ocorrências em regiões nobres.

Desmilitarizar significa eliminar toda prática e instituição que operam na lógica da guerra, visando o extermínio de parte da população. Várias pesquisas revelam as inúmeras mortes decorrentes da ação policial por falta de especialização, preparo e prudência para situações ao agir em legítima defesa.

Grande número de policiais é, inclusive, à favor desse processo de desmilitarizar ou reformular as forças armadas, uma vez que a militarização também trata os policiais de forma desumana em uma disciplina que esmaga esses profissionais enquanto seres humanos.

Inúmeros policiais são punidos por seus superiores sem direito a defesa. Além dessa situação, outros servidores, como agentes de trânsito, guardas municipais e agentes de segurança penitenciária (policial penal) seguem a lógica de guerra e tem se militarizado cada dia mais, como é o exemplo das tropas de choque dentro dos presídios.

As polícias são regidas por uma bélica política de repressão e de violência, que traz como consequências a morte de civis e de policiais, destruindo comunidades inteiras. Nesse sentido, a desmilitarização servirá como um meio de solucionar os conflitos a partir da estratégia de uma organização comunitária, “desmilitarizando” a consciência atual da sociedade civil no sentido de desmistificar a punição como a ferramenta mais eficaz para a solução dos crimes de violência.

CRÉDITOS

Coordenadora Nacional para Questão da Mulher Encarcerada
Rosilda Ribeiro

GT Mulher Encarcerada da Pastoral Carcerária Nacional

Clariane Santos
Ir. Claudeane Braga
Pe. Gianfranco Graziola
Taise Zanotto

Texto Original
Gabrielle Nascimento

Texto final
Rosilda Ribeiro
Taise Zanotto
Clariane Santos

Edição de texto
José Coutinho

Ilustrações
Sergio Rossi
Bruna Caetano

Diagramação
Bruna Caetano

Realização
Pastoral Carcerária Nacional



**PASTORAL
CARCERÁRIA**
“Estive preso e vieste me visitar”